



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 214
TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Cultura

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

Página 6514

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extrato)

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Listagem

**D.R. DA CULTURA****Contrato n.º 49/2012 de 6 de Novembro de 2012**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de vinte e oito de Outubro de dois mil e nove.

2.º Outorgante: Sérgio Fernando Lopes Martins, com residência na Rua da Miragaia, n.º 4/8, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projeto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 4.603,63€ (Quatro mil, seiscentos e três euros, e sessenta e três cêntimos) a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito na Rua da Miragaia, freguesia de Santa Luzia, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projeto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1.O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projeto aprovado, podendo cada

**JORNAL OFICIAL**

liquidação, ser antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

4.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2012.
2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respetivos comprovativos (faturas ou recibos das despesas efetuadas), bem como fotografias detalhadas das intervenções realizadas
3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de outubro de 2012. - O 1.º Outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º Outorgante, *Sérgio Fernando Lopes Martins*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 332/2012 de 6 de Novembro de 2012**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referente ao ano escolar de 2012/2013 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Maria Isabel Amaral Santos Leite, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Ana Isabel Pinheiro Guerra Fraião, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – Código 290

Em despacho de 24 de agosto de 2012:

Jorge Gabriel Pinheiro Sousa, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo no índice 83, valor 754,77€

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Edite Joana Alvernaz Neves, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Filosofia – Código 410

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Francisco José Moço de Figueiredo, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Janeth Martins do Vale, por 30 dias com início a 17 de setembro de 2012, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de recrutamento – Educação Especial 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário – Código 700

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Armada dos Anjos Pereira Dias, com início a 14 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€.

Escola Básica e Secundária das Velas**Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Maria Letícia Rebelo Lemos, por 30 dias com início a 14 de setembro de 2012, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Vanda Raquel Nascimento Fernandes dos Santos Dias Oliveira, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Anabela Bettencourt Santos, por 30 dias com início a 12 de setembro de 2012, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 26 de setembro de 2012:

Paula Cristina Fernandes Carvalho, por 30 dias com início a 1 de outubro de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Maria Ângela Reis de Medeiros, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento- Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

**JORNAL OFICIAL**

Nuna Paula Rodrigues Jorge, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Luis Miguel Oliveira Machado, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de Agosto de 2013, com horário completo no índice 151, valor 1.137,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Isabel dos Reis Henriques Dias, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de Agosto de 2013, com horário completo no índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 14 de setembro de 2012:

Diogo Renato de Sousa Ferreira, por 30 dias com início a 17 de setembro de 2012, com horário completo com base no índice 126, valor 1.145,79€.

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – Código 290

Em despacho de 7 de agosto de 2012:

Bruno Miguel de Sousa Oliveira, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário incompleto de 14 horas letivas semanais calculadas com base no índice 126, valor 729.14€.

3.º Ciclo de Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Sandra Cristina da Rosa Fonte Dutra, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Bruna Isabel Furtado de Sá e Pina, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Alemão – Código 340

Em despacho de 17 de setembro de 2012:

Maria Narcisa Gonçalves, com início a 19 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

**JORNAL OFICIAL**

David Manuel Pereira Pires, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 14 de setembro de 2012:

Sérgio Manuel de Taxa Campos, com início a 17 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 17 de setembro de 2012

Marta Alexandra Miranda Monteiro, com início a 24 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Ana Catarina Pires Rodrigues, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Gabriela Maria de Medeiros Ponte Soares, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – Código 530

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Carlos Roberto Fernandes Augusto Coke, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 126, valor 1.145,79€.

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Valentina Maria Cavaco Coelho, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de Agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Renato Calado Lameirão Gonçalves, por 30 dias com início a 17 de setembro de 2012 com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Escola Básica e Secundária das Flores**Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

**JORNAL OFICIAL**

Joana Raquel Mendonça Alves, com início a 04 de setembro de 2012 e termo a 31 de Agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Vânia Marilda Aguiar Homem, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de Agosto de 2013, com horário completo índice 126, valor 1.145,79€.

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Alexandra Maria de Bessa Ribeiro, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de Agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Ândrea Germano Rodas, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Andreia Sofia Ramalho Bezerra, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 126, valor 1.145,79€.

Débora Ventura Alves, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Fábio Miguel da Silva Goulart, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 126, valor 1.145,79€.

Leandra Gonçalves Pereira, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Maria Manuela Borges Botelho, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Marta Sofia Antunes da Costa, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 12 de setembro de 2012

Claudia Sofia Sousa Ferreira, por 30 dias com início a 17 de setembro de 2012, com horário completo calculado com base no índice 151, valor 1.373,13€.

Marina Alexandra Marques Ferreira, por 30 dias com início a 17 de setembro de 2012, com horário completo calculado com base no índice 151, valor 1.373,13€.

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Anabela Reis da Costa, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de recrutamento – Português/Inglês – Código 220

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Maria Manuela Martins Rabaçal Gonçalves Ponte, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013 com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Graça Sofia Rosa dos Santos, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Rui Manuel Pinto Monteiro, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Suzana Maria Lopes Loureiro, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Vitor Hugo Teixeira de Abreu, com início a 14 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – Código 290

Em despacho de 31 de agosto de 2012:

David de Jesus Rocha Barcelos, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário incompleto de 9 horas letivas semanais calculada com base no índice 89, valor 331,08€.

Ruben Medeiros Sousa, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário incompleto de 7 horas letivas semanais calculada com base no índice 89, valor 257,51€.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Fedra Miriam Fagundes da Costa Machado, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 21 de setembro de 2012:

**JORNAL OFICIAL**

Marieta Verónica da Silva Dias, por 30 dias com início a 24 de setembro de 2012, com horário completo com base no índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Maria de Fátima Monteiro Teixeira, com início a 17 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Luisa Maria Valadão Corvelo, por 30 dias com início a 13 de setembro de 2012, com horário completo calculado com base no índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Carina da Silva Tavares, com início a 17 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Bruno Miguel Azevedo Ávila, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Maria José Faria Ferreira, com início a 1 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Marta Bernardete Alves Lopes de Oliveira, com início a 1 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Céline Teixeira Gonçalves, com início a 17 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Duarte Varela Neto, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Álvaro José Faria Monteiro Rodrigues, por 30 dias com início a 17 de setembro de 2012, com horário completo, calculado com base no índice 151, valor. 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Sara Isabel Oliveira Silva, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Ana Paula Hilário Pascoal, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Em despacho de 14 de setembro de 2012:

Filipe Fortunato de Carvalho, com início a 17 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo**Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Gabriela Patricia Cardoso da Silva, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Patricia de Sousa Pimentel Couto, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Raquel Cristina da Silva Cabral de Medeiros, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Mónica Sofia de Sousa Santos, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Sandra Marina Pires Carvalho, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

**JORNAL OFICIAL****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Ana Lúcia Vicente Barbosa, com início a 13 de setembro de 2012 e termo a 31 de Agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Ricardo Forjaz de Sampaio Oliveira, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Patricia Viveiros Resendes, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de Agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€.

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Mário João Raposo Ferreira, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373.13€.

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Sónia Adelaide Martins Franco, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373.13€.

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Filipe Daniel Pais Bogas, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373.13€

Em despacho de 24 de setembro de 2012:

Sandrina de Fátima Soares Vilarinho, por 30 dias com início a 27 de setembro, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

**JORNAL OFICIAL****Conservatório Regional de Ponta Delgada****Ensino Vocacional da Música**

Grupo de Recrutamento – Piano, Prática ao Teclado, Instrumento de Tecla, Teclado, Acompanhamento – Código M17

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Raquel Beatriz de Lima Machado, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Violino – Código M24

Em despacho de 12 de setembro de 2012:

Maria Mafalda Serra Leite, com início a 13 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

Grupo de Recrutamento – Canto, Educação Vocal, Técnica Vocal e Reportório – Código M26

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

Carmen de Fátima Eleutério Subica, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 126, valor 1.145.79€.

Grupo de Recrutamento – Formação Musical, Educação Musical – Código M28

Em despacho de 28 de agosto de 2012:

José Manuel Alves de Castro Rodrigues, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013, com horário completo índice 151, valor 1.373,13€.

29 de outubro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 273/2012 de 6 de Novembro de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

**JORNAL OFICIAL**

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal vai participar no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão feminina e Taça de Portugal de ténis de mesa, na época desportiva de 2012/2013, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) O Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1ª divisão feminina e Taça de Portugal de ténis de mesa, na época desportiva de 2012/2013, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2013.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 19.275,00 conforme o programa apresentado, é de € 13.530,00, sendo:

- 1 - € 5.610,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.^a divisão feminina de ténis de mesa;
- 2 - € 4.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.^a divisão feminina de ténis de mesa;
- 3 - € 2.970,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.^a divisão feminina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 4.000,00 prevista nos n.ºs 1 e 2 até dezembro de 2012, por verbas do Plano Regional Anual de 2012;
- 2 - A quantia de € 1.000,00 prevista nos n.ºs 1 e 2 até dezembro de 2012, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2012;
- 3 - A quantia de € 5.560,00 prevista nos n.ºs 1 e 2 até maio de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;
- 4 - A majoração dos apoios complementares prevista no n.º 3 será atribuída em 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.^a divisão feminina e Taça de Portugal de ténis de mesa, na época desportiva de 2012/2013, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo

4 - Apresentar 2 equipas/grupos de trabalho nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto da Terceira, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de atletas devidamente preenchida e atualizada.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2012 e do valor definitivo no relatório do ano de 2013.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

**JORNAL OFICIAL**

29 de outubro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*. - Compromisso n.º 342/FRD. - Compromisso n.º 2012/PRA.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 274/2012 de 6 de Novembro de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal vai participar no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina, Taça de Portugal e Supertaça de ténis de mesa, na época desportiva de 2012/2013, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) O Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento

**JORNAL OFICIAL**

desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1ª divisão masculina, Taça de Portugal e Supertaça de ténis de mesa, na época desportiva de 2012/2013, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2013.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 41.829,00 conforme o programa apresentado, é de € 21.612,00, sendo:

- 1 - € 8.358,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- 2 - € 6.750,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- 3 - € 4.050,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1ª divisão masculina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro;
- 4 - € 1.554,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Supertaça de ténis de mesa;
- 5 - € 900,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Supertaça de ténis de mesa.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 7.300,00 prevista nos n.ºs 1, 2, 4 e 5 até dezembro de 2012, por verbas do Plano Regional Anual de 2012;
- 2 - A quantia de € 2.000,00 prevista nos n.ºs 1, 2, 4 e 5 até dezembro de 2012, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2012;

**JORNAL OFICIAL**

3 - A quantia de € 8.262,00 prevista nos n.ºs 1, 2, 4 e 5 até maio de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 - A majoração dos apoios complementares prevista no nº 3 será atribuída em 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1ª divisão masculina, Taça de Portugal e Supertaça de ténis de mesa, na época desportiva de 2012/2013, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pagnar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar 2 equipas/grupos de trabalho nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto da Terceira, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

**JORNAL OFICIAL**

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de atletas devidamente preenchida e atualizada.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2012 e do valor definitivo no relatório do ano de 2013.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.



JORNAL OFICIAL

29 de outubro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.- Compromisso n.º 342/FRD. - Compromisso n.º 2011/PRA.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 530/2012 de 6 de Novembro de 2012

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 90/GSR/2012 de 29 de outubro de 2012 é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 324.166,66 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), destinada a despesas correntes distribuída da seguinte forma:

Despesas correntes						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
90/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	4	324.166,66

30 de outubro de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 531/2012 de 6 de Novembro de 2012

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 91/GSR/2012, de 29 de outubro de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 71.724,83 (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e três cêntimos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.03.05A.

30 de outubro de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1702/2012 de 6 de Novembro de 2012

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de outubro de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de

**JORNAL OFICIAL**

Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 10 000.00,00€ (dez mil euros) à Cresaçor – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, destinados à 2.ª comparticipação para o projeto de recuperação e reconversão da Casa do Gaiato, de forma a criar um espaço que permita potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos vulneráveis, a suportar pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação D – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação económica 04.07.01.

12 de outubro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 1542/2012 de 6 de Novembro de 2012**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 11 de outubro de 2012, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, para comparticipação das despesas adicionais face à elaboração do estudo geotécnico e com o valor do IVA não reembolsável, até ao montante máximo de 12.204,00€ (doze mil e duzentos e quatro euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 03 – Apoio aos públicos com necessidades especiais, Ação C) – Construção de Centro de Atividades Ocupacionais da Ribeira Grande, CE: 04.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico.

O Contrato de Cooperação – Valor Investimento celebrado inicia-se à data da sua assinatura, tendo o seu termo previsível até ao final do mês de dezembro de 2012.

11 de outubro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1705/2012 de 6 de Novembro de 2012**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:



JORNAL OFICIAL

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA, ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 47 000,00 € (Quarenta e Sete Mil Euros), correspondente ao investimento, no Projeto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Hospital da Horta.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação E) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C).

29 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Listagem n.º 26/2012 de 6 de Novembro de 2012

Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada À RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho

Listagem das transferências efetuadas no 1.º semestre de 2012 pelo Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas

ENTIDADE DECISORA	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	NIF	MONTANTE ATRIBUÍDO	DATA DA DECISÃO
Conselho do Governo Regional	PÃO DO MAR - Associação de Conserveiros de Peixe dos Açores	512 020 973	1.600.000,00 €	13-11-2005
Subsecretário Regional das Pescas	IMAR-Instituto do Mar	502 776 463	162.548,26	16-07-2010
Subsecretário Regional das Pescas	IMAR-Instituto do Mar	502 776 463	350.000,00	11-02-2011
Subsecretário Regional das Pescas	IMAR-Instituto do Mar	502 776 463	115.000,00	16-02-2011
Subsecretário Regional das Pescas	IMAR-Instituto do Mar	502 776 463	70.027,00	23-03-2011
Subsecretário Regional das Pescas	INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	512 024 235	33.750,00	06-07-2011
Vice-Presidente do Governo e Subsecretário Regional das Pescas	LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA	512013322	2.036.625,00	02-01-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Rui Carlos da Silva Rosonina	192 960 539	39 661,00	01-02-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Manuel Fernando Caboz da Costa	184 328 659	75.064,37	02-02-2012



Subsecretário Regional das Pescas	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	508136644	160.000,00	07-02-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	508136644	160.000,00	08-02-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	512098247	173.194,42	08-02-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Associação de Armadores da Pesca Artesanal do Pico	512 081 840	21.084,00	14-02-2012
Conselho do Governo Regional	Associação de Pescadores da Ilha de S.Jorge	512 060 700	50.000,00	27-02-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Federação das Pescas dos Açores	512 092 524	25.158,00	29-02-2012
Subsecretário Regional das Pescas	UMAR AÇORES - Associação para Igualdade e Direitos das Mulheres	512 105 588	25.622,79	29-02-2012
Subsecretário Regional das Pescas	João Natalino Barbosa Bolarinho	193 411 040	123 552,00	15-03-2012

ENTIDADE DECISORA	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	NIF	MONTANTE ATRIBUÍDO	DATA DA DECISÃO
Subsecretário Regional das Pescas	Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente	512 050 457	29.082,50	22-03-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente	512050457	42.992,37	23-03-2012
Subsecretário Regional das Pescas	IMAR-Instituto do Mar	502 776 463	35 000,00	26-03-2012
Subsecretário Regional das Pescas	ESPADASPESCAS, Unipessoal, Lda	512108072	138.050,39	30-03-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Associação de Pescadores Gracioséncas	512 071 489	20.580,00	02-04-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Eduardo da Estrela Rebelo Vieira	212 248 391	18 900,00	03-04-2012
Subsecretário Regional das Pescas	José Eduardo da Estrela Sebastião	182 005 143	18 900,00	03-04-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico	512 081 840	20.716,00	03-04-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Associação de Pescadores Florentinos	512 087 369	25.961,96	03-04-2012



Subsecretário Regional das Pescas	LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA	512 013 322	270.000,00	03-04-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	508136644	250.000,00	04-04-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Fernando Lima Melo	210 234 601	19 655,05	19-04-2012
Vice-Presidente do Governo e Subsecretário Regional das Pescas	LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA	512 013 322	1.000.000,00	26-04-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Cooperativa de Economia Solidária Pescadores da Ribeira Quente	512 016 275	21.500,00	30-04-2012
Subsecretário Regional das Pescas	LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA	512013322	40.180,00	30-04-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Manuel da Mota Ferreira	176 007 920	17.963,05	04-05-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Junta de Freguesia de Manadas	512 078 203	40.000,00	08-05-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Luis Manuel Vieira Gomes	179 597 051	19 130,00	11-05-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Duarte Avelino Oliveira	201 167 654	18 443,04	17-05-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Miguel Gilberto Emília José	186 254 466	22 050,00	17-05-2012

ENTIDADE DECISORA	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	NIF	MONTANTE ATRIBUÍDO	DATA DA DECISÃO
Subsecretário Regional das Pescas	Jorge Manuel Brasil dos Ramos	202 705 994	28 893,62	17-05-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Associação Terceirense de Armadores	512 074 895	40.000,00	21-05-2012
Subsecretário Regional das Pescas	José Manuel Flores Marques	190 805 293	23 194,50	30-05-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Pedro Miguel Vieira Moniz	216 302 765	18 165,00	05-06-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	508136644	150.000,00	08-06-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Hermano Cabral Andrade	188 105 980	26 407,50	12-06-2012
Subsecretário Regional das Pescas	Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	512098247	269.513,69	15-06-2012

28 de setembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.